



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº. 2018.01.10.001. A Presidente da CPL de REDENÇÃO - torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas para a licitação acima referida, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE. **LICITANTES DESCLASSIFICADAS:** 1. CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA ME, 2. PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA ME 3. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, 4. CK – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, 5. **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, 6. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 7. FACIL CONSTRUÇÕES LTDA ME, 8. ECOL EMPRESA CEARENSE OBRAS E LOCAÇÕES, 9. **LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, 10. REGO E CASTRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 11. CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA EPP, 12. HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME, 13. LOCOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES, 14. TOTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 15. BT MELOS CONSTRUÇÕES LTDA, 16. B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, 17. CONSTRUTORA BEIJA FLOR EPP, 18. R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, 19. CLAUDIO R. DOS MENDES G E JORGE ME, 20. CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP, 21. RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME e 22. TFA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, por apresentarem propostas com equívocos conforme relatório do engenheiro do Município. **LICITANTES CLASSIFICADOS:** por cumprirem todas as regras editalícias: 1. **ABRAV CONSTRUÇÕES EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, com o valor global de R\$ 1.322.029,12; 2. **DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor global de R\$ 1.331.090,07, 3. **ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, com o valor global de R\$ 1.455.647,84, 4. **CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, com o valor global de R\$ 1.594.312, 01, 5. **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor global de R\$ 1.597.172,04, 6. **GOLD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o valor global de R\$ 1.604.576,23; 7. **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP**, com o valor global de R\$ 1.651.457,93 e 8. **TECPLAN TECNOLOGIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor global de R\$ 1.730.585,52. Foi declarada vencedora da presente licitação, a empresa **ABRAV CONSTRUÇÕES EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP** apresentou proposta no valor global de R\$ 1.322.029,12. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, referente a decisão do julgamento da proposta no dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. REDENÇÃO, 27 de abril de 2018. Sara Wânia de Menezes Pedrosa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

A SER PUBLICADO: dia 02/05/2018.

**JORNAL “O POVO”,
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Croatá-CE, torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação para a Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2018 que tem como **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública para coleta e transporte de resíduos sólidos assim como a conservação e manutenção das vias e praças públicas do Município de Croatá-CE, comunicando aos interessados, que por deliberação unânime, após exame minudente da documentação de habilitação, apresentada pelos licitantes, frente às exigências editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, proferiu julgamento, apresentado decisão nos seguintes termos: **EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA COMAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.247.224/0001-77; **CONSTRUTORA SMART EIRELI ME**, inscrita com o CNPJ Nº 23.078.596/0001-48 e **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME**, inscrita com o CNPJ Nº 22.675.190/0001-80; **EMPRESAS INABILITADAS: CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP**, inscrita com o CNPJ Nº 04.441.785/0001-99, motivos: apresentação do Cartão de CNPJ com data de emissão em 13/05/2017, apresentação do cartão de inscrição Estadual com data de emissão em 04/09/2017 e apresentação da inscrição municipal com data de emissão em 02/01/2018, não atendendo assim a cláusula 5.1.2 do edital “Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão”, ausência da apresentação do Balanço Patrimonial da Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLP ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, não atendendo assim a cláusula 5.2.4.3 do edital “No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLP ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa”; **APOLLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita com o CNPJ Nº 13.766.379/0001-97, motivo: apresentação da inscrição municipal com data de emissão em 04/01/2018, não atendendo assim a cláusula 5.1.2 do edital “Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão”; **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 07.270.402/0001-55, motivo: ausência da apresentação do Balanço Patrimonial da Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLP ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, não atendendo assim a cláusula 5.2.4.3 do edital “No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLP ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa”, emissão das certidão simplificada e específica com data de emissão em 16/03/2018, não atendendo assim a cláusula 5.2.4.6 e 5.2.4.7 respectivamente “**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação e **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação”, ausência declaração edital “Apresentar Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de CROATÁ do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa...”; **PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 06.960.687/0001-93, motivos: ausência apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento da Balanço Patrimonial, não atendendo assim a cláusula 5.2.4.1 do edital “Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores”, ausência da apresentação do Balanço Patrimonial da Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLP ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, não atendendo assim a cláusula 5.2.4.3 do edital “No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLP ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa”, ausência no quadro de técnico responsável com o título de Engenheiro Agrônomo, não atendendo assim a cláusula 5.2.3.3 do edital “Comprovação da PROPONENTE possuir Responsável Técnico seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior 01 (UM) ENGENHEIRO CIVIL e 01 (UM) ENGENHEIRO AGRÔNOMO ...”; **AVAM SERVIÇO EIRELI ME**, inscrita com o CNPJ nº 18.640.470/0001-85, motivo: ausência da apresentação do Balanço Patrimonial da Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLP ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, não atendendo assim a cláusula 5.2.4.3 do edital “No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLP ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa”. Fica disponível vistas ao processo a partir da data da publicação desta decisão referente ao julgamento dos documentos de habilitação, e aberto o prazo recursal conforme estabelece o Art. 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei Nº 8.666/93”, no primeiro dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. **Croatá-CE, 27 de Abril de 2018. Francisca Silva de Abreu – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 2018.01.10.001 – A Presidente da CPL de Redenção-CE torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços apresentadas para a Licitação acima referida, cujo **OBJETO** é a contratação de empresa especializada para serviço de pavimentação em pedra tosca de diversas ruas do Município de Redenção-CE. **LICITANTES DESCLASSIFICADAS: 1. CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA ME, 2. PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA ME 3. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, 4. CK – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, 5. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, 6. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 7. FACIL CONSTRUÇÕES LTDA ME, 8. ECOL EMPRESA CEARENSE OBRAS E LOCAÇÕES, 9. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, 10. REGO E CASTRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 11. CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA EPP, 12. HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME, 13. LOCOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES, 14. TOTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 15. BT MELOS CONSTRUÇÕES LTDA, 16. B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, 17. CONSTRUTORA BEIJA FLOR EPP, 18. R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, 19. CLAUDIO R. DOS MENDES G E JORGE ME, 20. CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP, 21. RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME e 22. TFA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, por apresentarem propostas com equívocos conforme relatório do engenheiro do Município. **LICITANTES CLASSIFICADOS:** por cumprirem todas as regras editalícias: 1. **ABRAV CONSTRUÇÕES EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, com o Valor Global de R\$ 1.322.029,12; 2. **DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA**, com o Valor Global de R\$ 1.331.090,07; 3. **ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, com o Valor Global de R\$ 1.455.647,84; 4. **CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, com o Valor Global de R\$ 1.594.312,01; 5. **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o Valor Global de R\$ 1.597.172,04; 6. **GOLD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o Valor Global de R\$ 1.604.576,23; 7. **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP**, com o Valor Global de R\$ 1.651.457,93 e 8. **TECLAN TECNOLOGIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o Valor Global de R\$ 1.730.585,52. Foi declarada vencedora da presente licitação, a empresa **ABRAV CONSTRUÇÕES EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP** apresentou proposta no Valor Global de R\$ 1.322.029,12. Ficando disponíveis vistas ao processo e Aberto o Prazo para a interposição de recursos, conforme Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, referente a decisão do julgamento da proposta no dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. **Redenção-CE, 27 de Abril de 2018. Sara Wânia de Menezes Pedrosa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Instituto Agropolos do Ceará – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 28179/2018 – BB Nº 717349. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente visando suprir as necessidades do Instituto Agropolos do Ceará, conforme especificações e quantidades descritas nos Anexos do edital. O Edital e informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Barão de Aracati, 2555 – Joaquim Távorá – Fortaleza/CE e/ou www.institutoagropolos.org.br. **Fortaleza, 02 de Maio de 2018. Ana Teresa Barbosa de Carvalho – Diretora Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.**

